

COMUNICADO nº 003/2020 – DCG/SEFA

Prezados responsáveis pelos Grupos Orçamentários e Financeiros Setoriais e congêneres.

A Diretoria de Contabilidade Geral do Estado (DCG) vale-se do presente para apresentar orientação demandada quanto a Baixa Contábil de Obras em Andamento. Para tanto, faz-se necessária a contextualização a respeito da avaliação dos valores registrados a título de Obras em Andamentos, uma vez que ao final de cada exercício deve ser mensurado se os mesmos representam incremento de valor do imobilizado, sendo assim reclassificado como tal, ou em caso contrário, os valores devem ser levados a conta de resultado, posto que não resultam em valorização do imobilizado da entidade.

Observando ser necessário notar o período a que se referem os valores, vez que deve-se considerar se constam valores relativos a exercícios anteriores, devendo, no caso, o registro dos valores que não representam nenhum incremento no imobilizado ser baixados diretamente a Conta de Ajustes de Exercícios Anteriores.

Assim sendo, os lançamentos sugeridos são:

Para valores de Obras em Andamento concluídas no exercício:

D - 3.6.5.1.1.07.00 DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO
C - 1.2.3.2.1.06.01 OBRAS EM ANDAMENTO

Para valores de Obras em Andamento concluídas exercícios anteriores:

D - 2.3.7.1.1.03.00 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
C - 1.2.3.2.1.06.01 OBRAS EM ANDAMENTO

Para valores de Obras em Andamento que resultam em incremento de valor no Imobilizado:

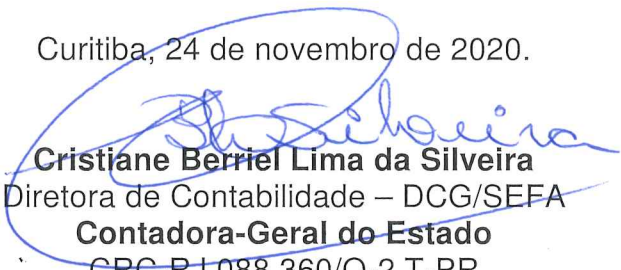
D - 1.2.3.2.1.xx.xx Bens Imóveis (verificar classificação)
C - 1.2.3.2.1.06.01 OBRAS EM ANDAMENTO



Em tempo, esta Diretoria destaca a importância de realizar os lançamentos nos moldes orientados, observando atentamente os valores e saldos, conforme a competência e exercício 2020. Destacando que a presente orientação se aplica aos diversos períodos e ocorrências de Obras em Andamentos que precisam ser reclassificadas ou baixadas.

Por fim, a DCG destaca que esta contabilização se deve à importância da manutenção da integridade no registro das informações contábeis e ao zelo pela transparência.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.


Cristiane Berriel Lima da Silveira
Diretora de Contabilidade – DCG/SEFA
Contadora-Geral do Estado
CRC-RJ 088.360/O-2 T-PR